

QUADRO RESUMO

PREGÃO PRESENCIAL	NÃO	-
PREGÃO ELETRÔNICO	SIM	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino.	
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?	SIM	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 154.063,43	
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	DIA 30/10/2024 ÀS 09H00	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO	
COTA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	

ÍNDICE LICITAÇÃO:

PREÂMBULO;

1. DO INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
5. DA PARTICIPAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10. DA HABILITAÇÃO
11. DA PROPOSTA FINAL
12. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
16. DO PRAZO DE ENTREGA
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. DA GARANTIA CONTRATUAL
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA RESCISÃO
21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22. DO PAGAMENTO
23. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I – ETP

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 067/2024
PROCESSO Nº. 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373-4500, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1.1. A sessão pública será processada e conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **PLATAFORMA LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br**, nos seguintes prazos e condições:

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	dia 30 de outubro de 2024, às 09h00.
LOCAL:	www.licitardigital.com.br
REFERÊNCIA DO TEMPO:	Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

1.2. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das propostas atentando-se também para a data e horário para o início da disputa.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 – DO OBJETO

2. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações contidas no ANEXO III – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Os licitantes deverão apresentar catálogo do fabricante contendo as especificações dos equipamentos ofertados (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e imagens do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório) e planta baixa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br.

3.3. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico.

3.4. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos seguintes termos, com fulcro na Lei nº. 14.133/21:

3.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, vide § 3º do Art. 14 da Lei nº. 14.133/21.

3.6. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa referenciadas nos subitens 3.5., 3.6. e 3.7., poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade, com fulcro no Art. 14, § 2º da Lei nº. 14.133/21.

3.8. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.9. O impedimento de que se trata o subitem 3.7. será aplicada, também, à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.10. A que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.11. As empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.

3.12. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.1. O impedimento de que trata o item 3.14. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tarumã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.8.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

4.8.2. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

4.8.3. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.8.4. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

4.8.5. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

4.8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de

negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

5.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.2.2. Marca dos produtos ofertados;

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. Ainda que a proposta tenha sido considerada conforme nas etapas anteriores, sendo localizado vício insanável, o Agente de Contratação poderá desclassificar as propostas eivadas de erros.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.

7.14. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

7.14.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

7.14.2. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.14.3. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.14.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 8.15.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.14.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.15.2 e 8.15.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.14.6. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.15.2 e 8.15.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.15.4;

7.14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por

tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 10.520/2020.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.29.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;

7.29.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023).

7.29.4. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.29.5. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos

órgãos de controle.

7.30. Caso persista o empate, será assegurada preferência, de forma sucessiva, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.2. Para efeito de seleção e julgamento, será considerado o **Menor Preço**.

8.3. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresso, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar Nº. 123/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.4. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

8.5. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do

procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Art. 155 da Lei nº. 14.133/21.

9. DA HABILITAÇÃO

9.2. **Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados os seguintes documentos relativos à habilitação e proposta de preços atualizada.**

9.2.1. **Habilitação Jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d. Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c. Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
 - c.1.) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- d. Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

- e. Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50¹;

9.2.4. **Declarações obrigatórias:**

- a. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- b. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo IV);
- c. Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo IV);
- d. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração (Anexo IV), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**
- e. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.
- f. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

9.3.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

9.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

9.4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará nas sanções previstas no item 19 e seguintes deste Edital.

10. DA PROPOSTA FINAL

10.2. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Agente de Contratação poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

10.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

10.4. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

a. Identificação completa da empresa e do processo licitatório;

b. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

c. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Agente de Contratação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitardigital.com.br, que será dirigida ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11.4. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão efetuados e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

11.5. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Agente de Contratação poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico acima mencionado.

11.6. Não serão reconhecidas impugnações do Edital fora dos respectivos prazos legais.

11.7. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, no endereço web "www.licitardigital.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas", PE 075/2024, "Incluir Mensagem".

12. DOS RECURSOS

12.2. Referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, caberá recurso em observância aos casos previstos no Art. 165, da Lei 14.133/21, sendo:

12.3. **Hipótese de recurso apresentado para: "Impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante" – Art. 165, I, b) e c):**

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou

de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação sempre que não houver recurso.

13.3. A adjudicação será feita por item.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.2. O local de entrega do objeto licitado estará informado na nota de empenho conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preço;

14.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos insumos apontadas pelo CONTRATANTE;

14.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

14.7. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e órgãos controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã,

em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

14.8. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

14.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

14.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

14.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual.

14.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

15. DO PRAZO DE ENTREGA

15.2. Os bens serão fornecidos **parceladamente, de acordo com as quantidades estabelecidas em cada nota de empenho**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

15.3. A fornecedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do empenho, para realizar o fornecimento dos insumos.

15.4. As requisições deverão conter:

15.5. Identificação da unidade requisitante;

15.6. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 116/2024 – Pregão Eletrônico n.º 075/2024);

15.7. Número do Contrato;

15.8. Identificação da contratada;

15.9. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

15.10. Horário para entrega dos itens.

15.11. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

15.12. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data emissão da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade**.

15.13. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

15.13.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

15.14. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da lei 14.133/21.

15.15. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

16.3. A administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata de bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do inciso II, Art. 95 da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores.

16.4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da 14.133/21 e posteriores alterações.

16.5. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.6. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.7. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

16.8. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão de Contratação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.9. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Contratos.

16.10. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.2. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ Agente de Contratação /a durante o certame;

18.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.3.4. deixar de apresentar amostra;

18.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.3.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.3.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.3.9. fraudar a licitação.

18.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.3.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.3.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.3.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.3.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.15. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.4.1. advertência;

18.4.2. multa;

18.4.3. impedimento de licitar e contratar e

18.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.5.2. as peculiaridades do caso concreto

18.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

licitado, recolhida no prazo máximo de recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial, a contar da comunicação oficial.

18.7. Para as infrações previstas nos itens 19.2.1., 19.3. e 19.3.6., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.8. Para as infrações previstas nos itens 19.3.8, 19.3.9., 19.3.10, 19.3.14 e 19.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.2.1, 19.3. e 19.3.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.3.8, 19.3.9, 19.3.10, 19.3.14 e 19.3.15, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.2.1., 19.3. e 19.3.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.3.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA RESCISÃO

19.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com fundamento no Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações, sem direito a qualquer indenização.

20. DO PAGAMENTO

20.2. O pagamento será efetuado, após o recebimento dos respectivos itens em sua totalidade, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias após o aceite da nota fiscal.

20.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

20.5. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã.

20.6. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

20.7. O município de Tarumã efetuará a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços, de acordo com a Instrução Normativa da RFB 1234/2012.

21. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.2. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

21.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do Art. 124. da Lei nº. 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.4. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do Art. 124. da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.3. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação sob pena de desclassificação / inabilitação.

22.4. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei nº. 14.133/21.

22.7. De todas as sessões públicas realizadas, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitardigital.com.br, ou através do e-mail: licitacao1@taruma.sp.gov.br ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-4500 – ramal 9549 / 9538.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. Não cabe a licitar qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.12. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.13. Integram o presente Edital:

22.13.1. Anexo I – ETP;

22.13.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

22.13.3. Anexo III – Termo de Referência;

22.13.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.13.5. Anexo V – Modelo das Declarações necessárias.

22.13.6. Anexo VI – Modelo de Proposta

22.14. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo,

impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.16. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.17. A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a Prefeitura de Tarumã poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

22.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

22.19. Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã/SP, 14 de outubro de 2024.

SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I – ETP (anexo)

ANEXO II – MAPA DE RISCO (anexo)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA (anexo)

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2024
PROCESSO: 116/2024

O **Município de Tarumã/SP**, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 64.614.449/0001-22 e localizado na Rua Aroeira, nº. 482, vila das Árvores, CEP: 19820-000, no município de Tarumã/SP, neste ato representado pelo **Secretária Municipal**, abaixo assinado(s), em relação à classificação das propostas apresentadas no Processo nº. 116/2024, Pregão Eletrônico Nº 075/2024, que integra esta Ata para todos os efeitos, homologada em _____, decide registrar os preços de da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com as condições constantes do nos Anexos I e II, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, conforme estipulado nas condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, sujeitando-se à Lei Federal n.º 14.133/21 e ao Decreto Municipal n.º 3001/23, além das disposições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata de Registro de Preços destina-se . O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta estão detalhadas no "Anexo I" da presente Ata.

2. DA VIGÊNCIA PRAZO

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO PAGAMENTO

3.2. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

3.5. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

3.6. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.2. As aquisições/serviços irão obedecer à conveniência e às necessidades da Prefeitura

Municipal de Tarumã/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.

4.3. **Da forma:** Os bens serão fornecidos nas condições exigidas de consumo até o limite registrado em ata para suprir as necessidades da municipalidade.

4.4. **Local de entrega:** Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

4.5. **Prazo:** A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias para início do fornecimento.

4.6. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (três) dias úteis, a contar do rebimento da Nota de Empenho correspondente, observadas suas datas de emissões.

4.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, os objetos serão recebidos em caráter definitivo.

4.8. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.9. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.10. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

4.11. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 90, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Com a finalidade de gerenciar todos os aspectos da ata, fica o servidor público municipal, Sr. _____, Cargo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrita no CPF nº. _____ designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

5.3. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. _____, Cargo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/SP e inscrita no CPF nº. _____, designado a atuar na função de Fiscal do Contrato.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

6.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.4. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.5. O órgão ou entidade participante, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item .8.2., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 075/2024, e seus anexos, as propostas das empresas....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis

Tarumã/SP, __ de abril de 2024.

Sandra Regina de Almeida Moura
Secretária Municipal
Contratante

Responsável Legal/Procurador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, __ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ___/2024 – Pregão Eletrônico nº. ___/2024, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”. Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã/SP, ___ de ____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ___/2024 – Pregão Eletrônico nº. ___/2024, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 9.3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ___ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2024 – Pregão Eletrônico nº. ____/2024, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 68, da Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ___/2024 – Pregão Eletrônico nº. ___/2024, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

Tarumã, ___ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2024 – Pregão Eletrônico nº. ____/2024, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Tarumã, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local/UF), de (mês) de 2024.

Assinatura

Anexo VI – Modelo de Proposta
Processo nº 116/2024 Pregão Eletrônico nº 075/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino.

Item	Qtda.	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca
1	11	UN	Aberta	FANTOCHE LINHA PREMIUM , 52 CM DE TAMANHO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO,			
2	32	UN	Aberta	Abaco fechado em madeira .Conte 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm.			
3	6	UN	Aberta	APITO DE ARBITRO COLORIDO; FEITO DE PLÁSTICO; TAMANHO GRANDE; CONTÉM 12 UNIDADES; PESO 0,125 KG; DIMENSÕES: 14X12X0,2CM; CORES VARIADAS			
4	6	UN	Aberta	Avental Contando histórias feito em feltro 72x57cm, com dedoches móveis dos personagens. Temas João e o Pé de feijão(1); Chapeuzinho Vermelho(1); Branca de Neve e os sete anões e Arca de Noé(1).			
5	8	UN	Aberta	AVIAOZINHO DE BRINQUEDO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; PARA CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
6	10	UN	Aberta	Baby cargo - 1 caminhão cegonha com 4 carrinhos, em plástico colorido, Medidas aproximadas 44cm compr x 15cm larg x 24 cm alt, Contempla alça para transporte, rampa traseira móvel e botão de acionamento da rampa.			

7	38	UN	Aberta	Baldinho praia completo - Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 6 peças, 1 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.			
8	88	UN	Aberta	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro			
9	137	UN	Aberta	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 90cm de diâmetro			
10	27	UN	Aberta	Baqueta alba 7A			
11	18	UN	Aberta	BATEDEIRA INFANTIL COM ACESSORIOS USUAL E MECANISMO, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA E ACESSORIOS, DIMENSOES DA EMBALAGEM: 33 X 30 CM			
12	5	UN	Aberta	Berço de boneca ursinhos - Berço de boneca de balanço em MDF, pintado em tinta atóxica, na cor rosa adesivado com motivos de ursinhos. Medidas: Alt: 40 cm, Comp: 60 cm, Larg: 30 cm. Acompanha colchão e travesseiro em tecido estampado."			
13	62	UN	Aberta	BICHINHOS FEITOS DE VINIL, 3PÇS - Peso: 296 g, Dimensões da embalagem (A x L x C): 12 x 13 x 31 cm, Conteúdo da Embalagem: 03 Bichinhos da Fazenda, Feitos em vinil especial em cores chamativas, a partir dos 5 anos.			
14	10	UN	Aberta	BINGO COM ROLETAS PROFISSIONAL, MESA CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 30 X 44 CM , CONTENDO PEDRAS EM MADEIRA DE 1 A 75, GLOBO ARAMADO CROMADO MEDINDO 17 X 20 CM COM BICO REGULAR, SÓ CAI UMA BOLINHA DE CADA VEZ.			
15	6	UN	Aberta	Bola de basketball; oficial;			

				tamanho masculino; matrizada, confeccionada com borracha			
16	9	UN	Aberta	Bola de basketball; oficial; tamanho mirim; matrizada; confeccionada com borracha			
17	6	UN	Aberta	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MIRIM; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA			
18	22	UN	Aberta	Bola de borracha n 02, com valvula , diversas cores, peso de 48 a 50 grs			
19	30	UN	Aberta	Bola de borracha n 04, com valvula , diversas cores, circunf. 28 a 30 cm e peso de 60 a 63 grs.			
20	15	UN	Aberta	Bola de borracha n 06, com valvula , diversas cores, circunf. 33 a 55 cm e peso de 115 a 117 grs			
21	4	UN	Aberta	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MODELO MATÍS - COM AS S GUINTES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 64/66 CM - PESO 360/390 G - CAMARA BUTIL - COSTURADA = PVC - MIOLO REMOVÍVEL			
22	8	UN	Aberta	bola de futebol de campo storn oficial - Oficial de campo, costurada a máquina, com 32 gomos, confeccionada em PVC + EVA, medindo 68- 70cm, 410-450g., câmara butil e miolo			
23	9	UN	Aberta	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
24	90	UN	Aberta	BOLA DE GUDE			
25	9	UN	Aberta	BOLA DE TENIS DE QUADRA, DE BAIXA COMPRESSÃO, 50% MAIS LENTA DO QUE AS TRADICIONAIS. PROJETADA PARA O ESTÁGIO 2 E APROVADA PELA ITF. IIDEAL PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS. BOLA TENIS STARTER			

				(PK3), GÊNERO: UNISSEX, COR AMARELA, INDICADO PARA: JOGO, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
26	6	UN	Aberta	BOLA DE VOLEI MG 4500 5 MATERIAL: PVC; COMPOSIÇÃO: PU E CÂMARA ARBILITY; PESO DO PRODUTO: 240G - 270G; CIRCUNFERÊNCIA: 60CM - 63CM			
27	5	UN	Aberta	Bola Futebol de 5 Com Guizo; Peso: 410-440g; circunferência: 61-64 cm; Câmara Airbility; costurada a mão; Miolo Slip System removível e lubrificado			
28	6	UN	Aberta	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 49-51 CM, 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
29	3	UN	Aberta	BOLA PARA PING PONG; MODELO OFICIAL; 100% POLIESTIRENO; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM PLASTICA; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; GARANTIA DE 6 MESES;			
30	18	UN	Aberta	bolas de borracha macia nº 08; com válvula nas cores amarela, azul, verde e vermelha			
31	19	UN	Aberta	bolas de borracha macia nº 10; com válvula nas cores amarela, azul, verde e vermelha			
32	41	UN	Aberta	BOLHA DE SABÃO COM LÍQUIDO, CAIXA COM 6 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML.			
33	2	UN	Aberta	Bolicho Espumado contendo 7 peças - Confeccionado em espuma forrado em pluminha, seis bichinhos coloridos e bola, formam o conjunto desse bolicho, medida dos pinos 32 cm. Idade a partir de 1 ano.			

34	6	UN	Aberta	Bolinhas para Piscina (pcte c/500unid.) Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.			
35	6	UN	Aberta	Bomba de ar para bola, com tecnologia doubleaction, infla nos dois sentidos, contém mangueira e duas agulhas.			
36	14	UN	Aberta	Boneca Bebê , pele negra (tamanho aproximado de 30 cm, pele negra, emborrachada, olhos castanhos, cabelos fios sintéticos na cor preta, embalada em caixa;			
37	7	UN	Aberta	Boneca Bebê branca(tamanho aproximado de 30 cm, pele branca, corpo inteiro emborrachado, olhos castanhos, cabelos fios sintéticos na cor castanho com touca com flores rosa e babado rosa liso, com calcinha de lacinho nas laterais, embalado caixa.			
38	4	UN	Aberta	Boneca bebê, medindo 40 cm: Boneca confeccionada em vinil e plástico (cabeça em vinil e corpo em plástico), medindo, 40cm de altura, acompanha um lindo vestidinho e uma tiara em tecido. Acondicionada em sacola plástica.			
39	14	UN	Aberta	BONECA de PANO, 24cm alt, malha 100% Algodão, tecido Vestido: 100% Algodão			
40	5	UN	Aberta	Boneca de pano, 50cm, 100% em algodão, ante alérgico, cabelo feito 100% de lã ante alérgica com propostas pedagógicas, tanto a lã quanto o algodão pois entende-se que desperta a calma e o aconchego na criança.			

41	9	UN	Aberta	BONECA ROSINHA; Faixa Etária +2 anos. Altura: 25 cm, fabricada em vinil atóxico, possui toque macio, além de delicada vem com um lindo vestido rosa e um lacinho na cabeça, Não recomendável para menores de 03 anos.			
42	9	UN	Aberta	Bonecos Turma da Mônica Baby. Cascão, rosto em vinil, corpo em tecido com enchimento em fibra. Atóxica. Altura 34 cm			
43	9	UN	Aberta	Bonecos Turma da Mônica Baby. Magali rosto em vinil, corpo em tecido com enchimento em fibra. Atóxica. Altura 34 cm			
44	9	UN	Aberta	Bonecos Turma da Mônica Baby. Mônica rosto em vinil, corpo em tecido com enchimento em fibra. Atóxica. Altura 34 cm			
45	6	UN	Aberta	BRINQUEDO PEDAGOGICO CALEIDOSCOPIO; LUNETAS ROTATIVAS PARA ILUSÃO EM COR SORTIDA ESTILO MANDALA; MATERIAIS: PLÁSTICO E PAPELÃO; TAMANHO 15 CM X 3,5 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CRIADO PARA PRODUZIR IMAGENS, ATRAVÉS DE UM JOGO DE ESPELHOS INCLINADOS E DISPOSTOS EM ÂNGULO, DE FORMA QUE CADA MOVIMENTO GIRATORIO CRIA UMA INFINITA VARIACÃO DE POSSIBILIDADES E PRODUZ SEMPRE IMAGENS DIFERENTES; CORES DIVERSAS;			
46	1	UN	Aberta	Caixa de ferramentas infantil - vêm com as seguintes ferramentas: Serrote, Martelo, Chave de fenda, Alicates, Parafusos e Chave inglesa. Medidas do Produto: Alt: 23 cm, Larg: 29 cm, Profundidade: 15 cm			
47	3	UN	Aberta	Caixa tátil; Material em MDF,			

				contendo 1 caixa medindo 23,5cm de comprimento x 22,5cm de largura x 11,8cm de altura; com 8 pares de texturas diferentes. Acondicionado em plástico encolhível.			
48	37	UN	Aberta	CAMINHÃO BIG TRUCK BIG STAR			
49	42	UN	Aberta	CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULADA, rodas grandes com aros cromados Embalagem caixa de plástico: Comprimento: 15,00cm / Largura: 28,50cm / Altura: 19,00cm, material em plástico, aprovado pelo inmetro, recomendado apartir dos 03 anos.			
50	23	UN	Aberta	CAMINHÃO TIRA ENTULHO - Possui mecanismo que permite bascular e posicionar a caçamba de entulho no chão. A caçamba é removível. Dimensões em Centímetros : Altura:18.0 Largura: 12.0 Comprimento: 32.5.			
51	18	UN	Aberta	CARRINHO DE ROLIMA, EM MADEIRA PINUS CANADENSE, COM 4 ROLAMENTOS DE ESFERAS, 4 POSICOES DE REGULAGEM, FREIO DUPLO DE ALAVANCAS, ALCAS DE SEGURANCA, ASSENTO/ENCOSTO EM E.V.A, COLADO E FIXADO POR PARAFUSOS, ASSOALHO 90X30CM, ESPESSURA DE 2,5 CM, EIXO DIAMETRO 75 CM, EIXO TRASEIRO 40 CM, PESO TOTAL PAROXIMADAMENTE 6 KG, DEVE SUPORTAR ATE 130 KILOS,			
52	12	UN	Aberta	Carrinho supermercado com duas carregadeiras em baixo e em cima, cor rosa e amarelo c/ rodinhas e porta bebe, em material plástico. Alt. aproximada 70 cm			
53	20	UN	Aberta	Carrinho tipo jeep (tamanho aproximado de 25 cm todo em plástico embalado em caixa acompanhado de sapinhos também em plástico,			

				embalado em caixa);			
54	8	UN	Aberta	CARRO DE CORRIDA - Possui rodas grandes e com aros cromados. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de plástico, Tamanho aproximado: Comprimento 29cm x Largura 16cm x Altura 19cm, em plástico polipropileno atóxico, cor: vermelho.			
55	18	UN	Aberta	Cavalinho de Balanço - O Cavalinho Possui Pegador s Confortaveis			
56	2	UN	Aberta	CENTOPEIA 4 METROS EM BAGUM. 1 CENTOPEIA TAMANHO 55 X 55 X 400 CM CONFECCIONADO EM TECIDO E ARAME EMBALAGEM EM PLÁSTICO TAMANHO 60 X 60 X 10 CM TRABALHA RITMO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E SOCIALIZAÇÃO.			
57	54	UN	Aberta	Cestas de Frutas e Legumes. A partir de 3 anos. Cestinha de mantimentos com várias frutas e legumes. Dimensões: 19x13,5x10,5 cm. Material: plástico.			
58	27	UN	Aberta	Cone de trânsito; medindo 50cm alt.; em plástico; na cor laranja			
59	18	UN	Aberta	Cone de trânsito; medindo 75cm alt.; em plástico; na cor laranja			
60	36	UN	Aberta	Corda (individual); medindo 2,10m; em sisal com cabo de madeira.			
61	10	UN	Aberta	Corda medindo 5m; em sisal; cabo revestido com tecido.			
62	42	UN	Aberta	DINOSSAURO EM VINIL, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 03 ANOS.			
63	21	UN	Aberta	Domino de plastico colorido com 24 peças, sendo: medidas de peça: 2.50x4.50 e Medida da caixa: 16.50x4.50.			
64	6	RL	Aberta	ELASTICOS PARA FABRICAÇÃO DE MASCARAS ROLO COM 25			

				METROS			
65	4	UN	Aberta	<p>FAMÍLIA BRANCA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAÍ, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ. MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR CREME/PÉROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.</p>			
66	4	UN	Aberta	<p>FAMÍLIA NEGRA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAÍ, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ; MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA</p>			

				PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.			
67	6	UN	Aberta	Ferro de passar - Confeccionado em Polipropileno e Polietileno, nas cores rosa e roxo, medidas do produto: 19x9x12 cm- Embalagem: plástica com solapa			
68	14	UN	Aberta	FLAUTA MUSICAL INFANTIL DE PLASTICO			
69	10	UN	Aberta	Fogãozinho - Mini cheff - Confeccionado em plástico colorido atóxico. Acompanha panelinhas com tampa, frigideira, pratinhos, garfinhos, faquinhas e colheres, forminho e torneira que sai água. Medindo aproximadamente 62 x 28 x 58 cm. Acondicionado em caixa de papelão litografada.			
70	14	UN	Aberta	Forno microondas - Contém: 2 copos, 2 pratos e 2 colheres, 2 garfos e 2 facas. Medidas da Embalagem: Alt: 23 cm, larg: 30 cm, Comp: 25 cm. Cor: rosa, branco e roxo - abre a portinha e os botoezinhos giram para programar o tempo da comidinha ficar pronta.			
71	9	UN	Aberta	Geladeira - Contém: 1 forminha de sorvete, 1 forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovos, 1 margarina, 4 forminhas de gelatina, 2 adesivos e pingüins. Medidas da Embalagem: Altura: 62 cm, Largura: 29 cm, Comprimento: 27 cm, cor: branca e rosa por fora e por dentro lilás, rosa e branca			
72	6	UN	Aberta	HORA DO RUSH. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO PLATAFORMA, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO. DIMENSÕES 36 X 23 X 4.5 CM; 360 G			
73	60	UN	Aberta	IMÃ DE GELADEIRA PARA			

				ARTESANATO			
74	6	UN	Aberta	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO; COMPOSTO POR PEÕES DE METAL, BANDEJA MÓVEL PARA O BANCO E CARTAS MAIS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 5 CM DE ALTURA X LARGURA 50 X COMPRIMENTO 26 CM.			
75	7	UN	Aberta	JOGO CARA A CARA COMPOSTO POR 2 TABULEIROS PLÁSTICOS , 48 MOLDURAS PLÁSTICAS , 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM , ALT X 43 X LARGURA 4,5 X COMPRIMENTO 31,5 CM.			
76	2	UN	Aberta	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.			
77	10	UN	Aberta	Jogo da vida; composto por 1 tabuleiro, 8 Carrinhos, 32 Pinos azuis, 32 Pinos rosa, 24 Cartões de riqueza, 24 Apólices de seguro, 360 Notas, 08 Certificados de ações, 21 Notas promissórias, Roleta, Manual de instruções; Medidas aproximadas do tabuleiro 48 x 48 cm, acondicionado em caixa de papelão medidas aproximadas da embalagem 50 larg x 5 alt x 26 comp.			
78	6	UN	Aberta	Jogo de botão brasileiro com quatro jogos completos e seis opções de times; contém 40 Botões; 2 Traves; 2 Bolas; 2 Palhetas; 6 Jogos de etiquetas e 4 Goleiros. Embalagem de papelão.			
79	18	UN	Aberta	JOGO DE CHÁ MEU CHAZINHO - Cor: rosa e roxo - Conteúdo: 04 copos, 04			

				xícaras, 04 pires, 01 jarra com tampa, 01 travessa, 01 açucareiro, 02 garfos, 02 facas, 02 colheres, 07 caixinhas, 01 toalha de papel e adesivos. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões do Produto: 39x07x31 cm - Peso Aproximado do produto: 500g - Composição / Material: Plástico e cartonado			
80	9	JG	Aberta	JOGO DE CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON;			
81	14	UN	Aberta	JOGO DE DAMA E XADREZ; COM TABULEIRO DE MADEIRA DIMENSÕES 35X35 CM; COM 56 PECAS, REI 5 CM, ESTOJO EM MDF, COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS);			
82	6	UN	Aberta	Jogo Desafio Composto por 01 Tabuleiro, 04 pinos, 180 Cartas, 01 manual de regras, são 6 temas e 180 desafios. Acondicionado em caixa de papelão medidas da embalagem altura: 26 cm, largura: 38 cm, comprimento: 5 cm			
83	27	UN	Aberta	JOGO DO UNO, COMPONENTES DO JOGO 114 CARTAS, 54 BLOCOS, 1 SUPORTE MATERIAL: PAPELÃO.			
84	18,0000	UN	Aberta	Jogo pega varetas confeccionado em madeira, contendo 31 peças de 56cm. Embalagem em caixa de M.D.F., medindo 65 x 11 x 5,5cm.			
85	12	UN	Aberta	Jogos de quebra cabeça grande; temas variados; para crianças de 06 a 07 anos; tamanho da imagem depois de montado: 50 x 70 cm; conteúdo da embalagem: 1 puzzle com 48 Peças.			

86	12	KIT	Aberta	KIT COM 6 UNIDADES DE ESPAGUETE FLUTUADOR/MACARRAO, COMPRIMENTO 160CM, DIAMETRO 6,5 CM, LARGURA 6,5, FURO 2,5 CM CAPACIDADE DE PESO DE ATE 85KG			
87	20	UN	Aberta	Kit cozinha, acompanha: 02 panelinhas, 02 pratinhos, 02 copos e 06 talheres (sendo 2 colheres, 2 garfos e 2 facas) total de 12 pças, nas cores roxo, rosa e branco, dimensões: 20x12cm.			
88	13	UN	Aberta	Kit de Animais da Fazenda, composto por 6 bichos sendo: - 2 Porcos; 1 Vaca; 1 Boi; 1 Cavalo; 1 Cachorro; Dimensões do Produto: 15 x 8 x 5 cm aprox. Peso Aproximado do produto: 0,480 Kg, Composição / Material: Plástico			
89	10	UN	Aberta	Kit de Beleza -Dimensões: 20 x 14 cm. Vem com escovinha de cabelo, pente, secador, prancha e duas presilhas			
90	38	UN	Aberta	Kit Mordedor e Chocalho - Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.			
91	9	KIT	Aberta	KIT PIPAS PRONTAS, EM PAPEL DE SEDA, 50CM X39 CM COM RABIOLA DE 4 METROS, 1 PORTA LINHA, 400 JARDAS DE LINHA.			
92	3	UN	Aberta	KIT TÊNIS DE MESA; COMPOSTO POR: 2 RAQUETES DE MADEIRA EMBORRACHADAS; 1 BOLA; 1 REDE; 1 SUPORTE. ACONDICIONADO EM BOLSA VERMELHA EM TNT.			
93	4	UN	Aberta	LANTERNA ECO-8501A 01LED			
94	18	UN	Aberta	LIQUIDIFICADOR INFANTIL COM ACESSORIOS USUAL E MECANISMO.			
95	4	UN	Aberta	Material Dourado; caixa em			

				MDF; 611 peças; medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com 4 divisórias interna e tampa de correr.			
96	36	UN	Aberta	MEDALHA DE BRONZE COM FITA			
97	36	UN	Aberta	MEDALHA DE OURO COM FITA			
98	36	UN	Aberta	MEDALHA DE PRATA COM FITA			
99	15	UN	Aberta	MICROFONE DE KARAOKÊ BLUETOOTH SEM FIO, MICROFONE INFANTIL RECARREGÁVEL, MÁQUINA DE KARAOKÊ, MICROFONE PORTÁTIL PROFISSIONAL PARA KARAOKÊ PARA CASA, KTV, FESTA DE ANIVERSÁRIO INFANTIL – MELHORES PRESENTES PARA CRIANÇAS E ADULTOS.			
100	10	UN	Aberta	Mordedor vinil de bichinhos sendo gatos, cachorros, pinguins, peixes entre outros, para banho, coloridos, atóxicos. Tamanho de mais ou menos 10 cm.			
101	72	UN	Aberta	Petecas; confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais; cores sortidas; Medindo aproximadamente 15 cm.			
102	7	UN	Aberta	Pia Mágica - pia vira uma maletinha portátil, acompanha: 1 recipiente para água, 1 base para pia, 1 prateleira, 1 bomba d'água, 3 xícaras, 3 pratos, 3 colheres, 3 facas, 3 garfos, Dimensões : A:33 L: 41 C: 43, cor: rosa, branco e roxo.			
103	14	UN	Aberta	PIC NIC PRINCESA -material plástico, recomendado para maiores de 2 anos, 15,00 cm altura aproximada. Acompanha 23 peças, como taças pratos e talheres .			
104	5	UN	Aberta	PISCINA CIRCULAR 1,30 diâmetro; material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e costura resistente. Medindo			

				1,30m de diâmetro. Não acompanha bolinhas. Indicado para crianças até 4 anos			
105	17	UN	Aberta	PULA CORDA - EM SISAL, MEDINDO 5,00MT, CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.			
106	11	UN	Aberta	Quebra cabeça progressivo; confeccionado em papelão; contendo 24,36 e 48 peças, com 3 lâminas envernizadas; diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x220x310mm.			
107	5	UN	Aberta	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE MEU SÍTIO CONFECCIONADAS EM MADEIRA SUPER-RESISTENTE, COM PEÇAS GRANDES E GROSSAS E COLORIDAS, ATÓXICAS, ALÉM CONHECER OS ANIMAIS, ELE AINDA DESENVOLVE O CONHECIMENTO DAS CORES, COORDENAÇÃO MOTORA, PINÇA FINA, CRIATIVIDADE, O RACIOCÍNIO, IMAGINAÇÃO, AS PREPARAM PARA A MATEMÁTICA E O PLANEJAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 01 TABULEIRO ILUSTRADO MEDINDO 38X26X1,8CM, COM 9 SILHUETAS ADESIVAS.			
108	1	UN	Aberta	Raquete Tênis de quadra para iniciantes, Composição: Alumínio.Cabeça: 112 / 723 Cm.Comprimento: 27,5 / 69.9 Cm.Peso Com Corda: 288g 10.2 Oz.Equilíbrio 6 Pts HI, EncordoadaNão, Padrão De Encordoamento: 16 X 19, Perfil Do Aro: 21 Mm. Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação.			
109	3	PAR	Aberta	REDE DE BASQUETE OFICIAL,DIÂMETRO DE 45 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DE 50			

				CENTÍMETROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO FIO 4. MALHA 07 CENTÍMETROS			
110	2	UN	Aberta	REDE DE GOL FUTSAL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. CONTÉM: PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS);			
111	3	UN	Aberta	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXA FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MALHA DE 10X10CM; FAIXA DE ALGODÃO. MEDIDAS: 9,60X1,00			
112	28	UN	Aberta	Saco para corrida confeccionado em ENE resistente.			
113	11	UN	Aberta	sacola de letras e números plásticos - Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo letras e números com 1000 peças. Acondicionadas em sacola plástica.			
114	5	UN	Aberta	Tábua de passar roupa - confeccionada em madeira, vem com ferro de passar em madeira, com fio e tomada plugado na estrutura da tábua. Produto atóxico, medindo 66 x 20 x 46cm, acondicionado em embalagem plástica.			
115	9	UN	Aberta	TACOS DE BETS 70 CM COM BOLA E CASINHA - DESCRIÇÃO: 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, MEDINDO 70 X 6 CM, 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: MADEIRA. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM LACRADO COM			

				PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 73 X 11 X 6			
116	23	UN	Aberta	TELEFONE DE BRINQUEDO; EM MATERIAL PLÁSTICO, 13 CM DE ALTURA, UTILIZA 3 BATERIAS LR 4, CONTEM TECLAS E SOM.			
117	21	UN	Aberta	Trator com escavadeira - Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido, medindo 418x165x189mm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			
118	1	UN	Reservada	FANTOCHE LINHA PREMIUM , 52 CM DE TAMANHO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO,			
119	3	UN	Reservada	Abaco fechado em madeira .Conte 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21 cm.			
120	4	UN	Reservada	Baldinho praia completo - Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 6 peças, 1 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.			
121	8	UN	Reservada	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro			
122	14	UN	Reservada	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 90cm de diâmetro			
123	3	UN	Reservada	Baqueta alba 7A			
124	6	UN	Reservada	BICHINHOS FEITOS DE VINIL, 3PÇS - Peso: 296 g, Dimensões da embalagem (A x L x C): 12 x 13 x 31 cm, Conteúdo da Embalagem: 03 Bichinhos da Fazenda, Feitos em vinil especial em cores chamativas, a partir dos 5 anos.			
125	1	UN	Reservada	Bola de basketball; oficial; tamanho mirim; matrizada;			

				confeccionada com borracha			
126	10	UN	Reservada	BOLA DE GUDE			
127	4	UN	Reservada	BOLHA DE SABÃO COM LÍQUIDO, CAIXA COM 6 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML.			
128	2	UN	Reservada	CAMINHÃO BIG TRUCK BIG STAR			
129	2	UN	Reservada	CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULADA, rodas grandes com aros cromados Embalagem caixa de plástico: Comprimento: 15,00cm / Largura: 28,50cm / Altura: 19,00cm, material em plástico, aprovado pelo inmetro, recomendado a partir dos 03 anos.			
130	2	UN	Reservada	CARRINHO DE ROLIMA, EM MADEIRA PINUS CANADENSE, COM 4 ROLAMENTOS DE ESFERAS, 4 POSICOES DE REGULAGEM, FREIO DUPLO DE ALAVANCAS, ALCAS DE SEGURANCA, ASSENTO/ENCOSTO EM E.V.A, COLADO E FIXADO POR PARAFUSOS, ASSOALHO 90X30CM, ESPESSURA DE 2,5 CM, EIXO DIAMETRO 75 CM, EIXO TRASEIRO 40 CM, PESO TOTAL PAROXIMADAMENTE 6 KG, DEVE SUPORTAR ATE 130 KILOS,			
131	6	UN	Reservada	Cestas de Frutas e Legumes. A partir de 3 anos. Cestinha de mantimentos com várias frutas e legumes. Dimensões: 19x13,5x10,5 cm. Material: plástico.			
132	1	UN	Reservada	Cone de trânsito; medindo 50cm alt.; em plástico; na cor laranja			
133	2	UN	Reservada	Corda (individual); medindo 2,10m; em sisal com cabo de madeira.			
134	4	UN	Reservada	DINOSSAURO EM VINIL, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 03 ANOS.			
135	1	UN	Reservada	Domino de plastico colorido com 24 peças, sendo: medidas de peça: 2.50x4.50 e Medida da caixa: 16.50x4.50.			

136	1	UN	Reservada	FLAUTA MUSICAL INFANTIL DE PLÁSTICO			
137	6	UN	Reservada	IMÃ DE GELADEIRA PARA ARTESANATO			
138	1	JG	Reservada	JOGO DE CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON;			
139	1	UN	Reservada	JOGO DE DAMA E XADREZ; COM TABULEIRO DE MADEIRA DIMENSÕES 35X35 CM; COM 56 PECAS, REI 5 CM, ESTOJO EM MDF, COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS);			
140	3	UN	Reservada	JOGO DO UNO, COMPONENTES DO JOGO 114 CARTAS, 54 BLOCOS, 1 SUPORTE MATERIAL: PAPELÃO.			
141	2	UN	Reservada	Jogo pega varetas confeccionado em madeira, contendo 31 peças de 56cm. Embalagem em caixa de M.D.F., medindo 65 x 11 x 5,5cm.			
142	1	KIT	Reservada	KIT COM 6 UNIDADES DE ESPAGUETE FLUTUADOR/MACARRAO, COMPRIMENTO 160CM, DIAMETRO 6,5 CM, LARGURA 6,5, FURO 2,5 CM CAPACIDADE DE PESO DE ATE 85KG			
143	2	UN	Reservada	Kit cozinha, acompanha: 02 panelinhas,02 pratinhos,02 copos e 06 talheres (sendo 2 colheres, 2 garfos e 2 facas) total de 12 pças, nas cores roxo, rosa e branco, dimensões: 20x12cm.			
144	1	UN	Reservada	Kit de Animais da Fazenda, composto por 6 bichos sendo: - 2 Porcos; 1 Vaca; 1 Boi; 1 Cavalo; 1 Cachorro; Dimensões do Produto: 15 x 8 x 5 cm aprox. Peso Aproximado do produto: 0,480 Kg, Composição / Material: Plástico			

145	3	UN	Reservada	Kit Mordedor e Chocalho - Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.			
146	1	KIT	Reservada	KIT PIPAS PRONTAS, EM PAPEL DE SEDA, 50CM X39 CM COM RABIOLA DE 4 METROS, 1 PORTA LINHA, 400 JARDAS DE LINHA.			
147	4	UN	Reservada	MEDALHA DE BRONZE COM FITA			
148	4	UN	Reservada	MEDALHA DE OURO COM FITA			
149	4	UN	Reservada	MEDALHA DE PRATA COM FITA			
150	1	UN	Reservada	MICROFONE DE KARAOKÊ BLUETOOTH SEM FIO, MICROFONE INFANTIL RECARREGÁVEL, MÁQUINA DE KARAOKÊ, MICROFONE PORTÁTIL PROFISSIONAL PARA KARAOKÊ PARA CASA, KTV, FESTA DE ANIVERSÁRIO INFANTIL - MELHORES PRESENTES PARA CRIANÇAS E ADULTOS.			
151	5	UN	Reservada	Petecas; confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais; cores sortidas; Medindo aproximadamente 15 cm.			
152	1	UN	Reservada	Saco para corrida confeccionado em ENE resistente.			
153	1	UN	Reservada	TACOS DE BETS 70 CM COM BOLA E CASINHA - DESCRIÇÃO: 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, MEDINDO 70 X 6 CM, 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.MATERIAL: MADEIRA. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 73 X 11 X 6			

154	2	UN	Reservada	TELEFONE DE BRINQUEDO; EM MATERIAL PLÁSTICO, 13 CM DE ALTURA, UTILIZA 3 BATERIAS LR 4, CONTEM TECLAS E SOM.			
155	1	UN	Reservada	Trator com escavadeira - Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido, medindo 418x165x189mm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

_____, ___ de _____ de 2024.